



Serviço Público Federal  
**Universidade Federal do Acre**  
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação  
Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Manejo de Recursos Naturais

### **EDITAL PROPEG Nº 06/2021**

## **EXAME DE SELEÇÃO PARA O CURSO DE MESTRADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECOLOGIA E MANEJO DE RECURSOS NATURAIS**

A Universidade Federal do Acre, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação torna pública a abertura do processo seletivo para ingresso no Curso de Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Manejo de Recursos Naturais (PPG-EMRN), e as condições de habilitação para preenchimento de 04 (quatro) vagas oferecidas no âmbito desta Universidade para a Turma de 2021.

### **1. INFORMAÇÕES GERAIS**

- 1.1. O curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Manejo de Recursos Naturais deverá ser concluído em 24 (vinte e quatro) meses, no máximo, e compreenderá 80 (oitenta) créditos, sendo 24 (vinte e quatro) créditos correspondentes ao estudo regular de disciplinas e 56 (cinquenta e seis) créditos referentes à dissertação de mestrado.
- 1.2. A dissertação, produzida e defendida pelo discente, deverá, obrigatoriamente, versar sobre trabalho de pesquisa científica com foco em Ecologia. Princípios e teorias ecológicas devem nortear as hipóteses de pesquisa, bem como a discussão da dissertação.
- 1.3. Para obtenção do grau de Mestre em Ecologia e Manejo de Recursos Naturais, o discente ingresso no curso deverá obter aprovação nos exames obrigatórios e em outras atividades exigidas pelo Regimento Interno do PPG-EMRN e Normas Complementares, além de ter que cumprir todas as formalidades previstas nesses mesmos documentos.
- 1.4. Todo discente ingresso no curso deverá participar do curso de Segurança e Técnicas Aplicadas ao Trabalho de Campo (disciplina optativa) e da disciplina Ecologia de Campo (obrigatória), conforme calendário a ser fornecido no início do semestre letivo no qual os aprovados ingressarem para o curso. A disciplina Ecologia de Campo prevê, em regime de imersão e isolamento, pelo menos 20 (vinte) dias ininterruptos no campo, ou segmentados em dois módulos, de acordo com a programação do curso.
- 1.5. Todo discente ingresso deverá realizar o Exame de Proficiência em Língua Inglesa – O candidato aprovado no processo seletivo 2021 deverá, obrigatoriamente, realizar o Exame de Proficiência em Língua Inglesa exigido pelo Regimento Interno do PPG-EMRN, durante seu curso, e não poderá defender sua dissertação sem aprovação neste exame. Caso a pandemia de Covid-19 se prolongue, a Coordenação de curso providenciará condições sanitárias seguras para a sua realização.
- 1.6. Não há garantia de bolsas para os candidatos aprovados neste edital. A oferta de bolsas depende da disponibilidade das mesmas e dos critérios de implementação fixados pelas agências de fomento e pela Comissão de Bolsas do Programa.

### **2. DO PÚBLICO-ALVO**

Podem candidatar-se à seleção do Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Manejo de Recursos Naturais (PPG-EMRN), nível de Mestrado, portadores de diploma de curso superior de duração plena (bacharelado ou licenciatura) ou de técnico de nível superior em Ciências Biológicas, Ecologia e nas



Serviço Público Federal  
**Universidade Federal do Acre**  
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação  
Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Manejo de Recursos Naturais

seguintes áreas afins: Ciências Naturais, Engenharia Ambiental, Engenharia Agrônômica (ou Agronomia), Engenharia Florestal, Engenharia de Pesca, Geografia, Gestão Ambiental e Medicina Veterinária.

### 3. DAS VAGAS

3.1. Serão oferecidas 04 (quatro) vagas para o nível de Mestrado no presente processo seletivo.

3.1.1. Não há obrigação do preenchimento do número total de vagas oferecidas, considerando as notas mínimas de aprovação definidas neste edital no item 5.3.

3.1.2. Cada orientador está oferecendo um número determinado de vagas. Contudo, se o número de candidatos selecionados para determinado orientador for maior que o número de vagas ofertadas, deverá ocupar as vagas o candidato com melhor classificação, dentro do limite das vagas oferecidas. Os demais selecionados no processo serão indicados a outros orientadores, os quais avaliarão a possibilidade de orientação.

3.1.3. No quadro de vagas a seguir estão indicados os orientadores, suas respectivas áreas de atuação, e os respectivos e-mails para contato.

Orientador	Área de atuação	Vagas	Contato
André Ricardo Ghidini	Ecologia de invertebrados aquáticos (ênfase no zooplâncton)	01	andrerickardo83@gmail.com
Irving Foster Brown	Mudanças ambientais globais	01	fbrown@woodwellclimate.org
Karla da Silva Rocha	Geoprocessamento e Dinâmica de Paisagem	01	rocha.karla3@gmail.com
Paulo Sergio Bernarde	Herpetologia e Etnozootologia	01	snakebernarde@hotmail.com
<b>Total de vagas oferecidas</b>		<b>04</b>	

3.2. O presente edital possui 20% (vinte por cento) do total de vagas oferecidas reservadas para candidatos no âmbito da Política de Ações Afirmativas (PAA) (Lei 12.990/2014), a qual prevê a inclusão e a permanência de negros, indígenas e pessoas com deficiência, ou seja, 1 vaga para mestrado. Caso não existam candidatos negros, indígenas ou com deficiência, a vaga remanescente será convertida para os demais candidatos.

3.2.1. Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, segundo o Art. 2º da LEI nº 12.990, de 9 de junho de 2014. A autodeclaração poderá ser feita no formulário eletrônico de inscrição e anexado o termo de autodeclaração à documentação descrita no item 4.3.

3.2.2. Poderão concorrer às vagas reservadas aos candidatos indígenas todos os indivíduos de origem e ascendência pré-colombiana que se identificam e são identificados como pertencentes a um grupo étnico cujas características culturais o distinguem da sociedade nacional, segundo o art. 3º, inciso I da Lei nº 6.001, de 19 de dezembro de 1973. A autodeclaração do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANAI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local deverá ser anexada no formulário eletrônico junto a documentação descrita no item 4.3.

3.2.3. Será considerado candidato com deficiência aquele que se enquadre nas categorias discriminadas no Decreto Federal nº 3.298/1999, em seus artigos 3º e 4º, este último com a



Serviço Público Federal  
**Universidade Federal do Acre**  
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação  
Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Manejo de Recursos Naturais

redação dada pelo Decreto nº 5.296/2004. Os candidatos com deficiência devem anexar no formulário eletrônico uma cópia em arquivo PDF do laudo médico emitido nos últimos 60 dias, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código da Classificação Internacional de Doença (CID).

3.2.4. O candidato que preencher e assinar o termo de autodeclaração, uma vez aprovado, será convocado para a verificação a ser realizada pela Comissão de Seleção e só poderá usar a cota para ingresso no programa caso tenha parecer favorável na comissão.

#### **4. DAS INSCRIÇÕES**

- 4.1. As inscrições para o processo seletivo para o curso de Mestrado Acadêmico em Ecologia e Manejo de Recursos Naturais serão realizadas por meio do endereço eletrônico: <http://sistemas.ufac.br/ppgemrn/>, a partir das 00h01 do dia 26 de abril de 2021 até as 17h00 do dia 10 de maio de 2021.
- 4.2. Os horários descritos acima estão de acordo como o fuso horário UTC – 5 (horário do Acre), que está 2 horas a menos que o fuso horário UTC – 3 (horário de Brasília).
- 4.3. No ato de preenchimento do requerimento *online* de inscrição, o candidato deve cumprir as seguintes etapas:
  - a. Preencher todos os campos relacionados às informações e aos documentos pessoais;
  - b. Caso o candidato possua vínculo empregatício, preencher os campos relacionados às informações profissionais;
  - c. Informar o link do Currículo Lattes cadastrado na Plataforma Lattes, no site [www.cnpq.br](http://www.cnpq.br); o currículo Lattes deverá estar atualizado com data entre o início e o final do período de inscrições para o presente processo seletivo. **O link a ser informado está descrito na página de acesso ao Currículo Lattes com os dizeres:** “Endereço para acessar este CV:”
  - d. Anexar cópia dos documentos comprobatórios do Currículo Lattes em arquivo único em formato “PDF”. Organizar documentos de acordo com a ordem apresentada no Anexo I;
  - e. Anexar o projeto de pesquisa no formato “PDF” segundo o modelo apresentado no Anexo II (ver a observação 1 abaixo);
  - f. Selecionar um orientador conforme o item 3.1.3. (ver a observação 2 abaixo);
  - g. Ler e aceitar a declaração de ciência sobre a área de atuação do docente escolhido para possível orientação para o projeto de dissertação;
  - h. Ler e aceitar a declaração de ciência sobre o processo de distribuição de bolsas de estudos para os candidatos aprovados;
  - i. O(a) candidato(a) que se enquadrar nas vagas de PAA deve selecionar que é negro (a), indígena ou pessoa com deficiência. Candidatos indígenas e com deficiência devem anexar os documentos de acordo com os itens 3.2.2. e 3.2.3.

#### **Observações:**

- **Obs. 1.** O projeto deve ser elaborado conforme instruções presentes no **Anexo II** desse edital e apresentando seu direcionamento a Linha de Pesquisa do orientador escolhido.
- **Obs. 2.** Ao escolher um dos docentes presentes no quadro do item 3.1.3. o candidato deve ter ciência de que desenvolverá o seu projeto de dissertação dentro da área de atuação e possivelmente com o organismo usado como modelo de estudo pelo docente.



Serviço Público Federal  
**Universidade Federal do Acre**  
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação  
Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Manejo de Recursos Naturais

- 4.5. As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a instituição do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.
- 4.6. Não serão homologadas as inscrições com documentação incompleta ou que não atendam às condições exigidas neste Edital.
- 4.7. A análise das solicitações de inscrição será realizada pela Comissão de Seleção e o resultado (deferimento ou indeferimento) será divulgado na página da UFAC, na internet, e no quadro de avisos do PPG-EMRN, de acordo com o calendário constante do item 5.2 deste Edital. Em hipótese alguma a Secretaria, a Coordenação do PPG-EMRN ou a Comissão de Seleção fornecerão resultados por e-mail ou qualquer outro meio de comunicação diferente dos aqui anunciados.

## 5. DO PROCESSO SELETIVO E DO CRONOGRAMA

O processo seletivo para ingresso no Mestrado no Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Manejo de Recursos Naturais será realizado de forma *online*, conforme descrito a seguir:

### 5.1. Exame de Seleção

- Análise do *Curriculum Vitae* (peso 6; caráter classificatório) de acordo com os Critérios de Avaliação (**Anexo I**);
- Análise do Projeto de Pesquisa (peso 4; caráter eliminatório e classificatório) de acordo com os Critérios de Avaliação (**Anexo II**);

### 5.2. Avaliação

- Será atribuída nota de 0 (zero) a 10,0 (dez) pontos para cada avaliação (de *Curriculum Vitae* e Projeto de Pesquisa).
- A Nota Final (*NF*) será calculada mediante média ponderada, de acordo com a expressão:

$$NF = (ACV * 0,6) + (APP * 0,4)$$

Sendo:

ACV = Avaliação do Curriculum Vitae (peso 6)

APP = Avaliação do Projeto de Pesquisa (peso 4)

- Para a Classificação Final, as NOTAS FINAIS serão computadas com duas casas decimais.

5.3. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de nota final (Classificação Final), observando-se o limite de **04** (quatro) vagas oferecidas neste Edital. Havendo empate, será utilizada a nota da Avaliação do *Curriculum Vitae* como critério de desempate, considerando-se a ordem decrescente dessas notas. Para efeito deste edital serão considerados:

5.3.1. *Candidatos selecionados*: aqueles ou aquelas que obtiverem classificação pela nota final, dentro do limite de 04 vagas oferecidas neste edital.

5.3.2. *Candidatos classificados*: aqueles ou aquelas que obtiverem na Avaliação do Projeto de Pesquisa, nota maior ou igual à nota mínima exigida (nota 5 – **Ver Anexo II**).

5.3.3. Em caso de desistência de candidato selecionado no limite das 04 vagas oferecidas neste edital, será chamado para matrícula o próximo candidato classificado, de acordo com a ordem decrescente de classificação.



Serviço Público Federal  
**Universidade Federal do Acre**  
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação  
Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Manejo de Recursos Naturais

5.3.4. Em caso de desistência de candidato negro, indígena e pessoa com deficiência aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro, indígena e pessoa com deficiência posteriormente classificado.

5.3.5. Na hipótese de não haver candidatos negros, indígenas e pessoas com deficiência aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos demais candidatos selecionados após observação da ordem de classificação.

5.4. Cronograma: os candidatos com inscrições deferidas pela Comissão de Seleção estarão aptos a participarem do processo seletivo, de acordo com o seguinte cronograma:

Data	Horário	Atividade
26/abr/2021 a 10/mai/2021	00h01 de 26 de abril de 2021 até às 18h00 de 10 de maio de 2021	Período de inscrição no processo seletivo.
14/mai/2021	8h00 às 17h00	Divulgação do deferimento das inscrições na página da UFAC. Obs. 1: O prazo para publicação do resultado na página da UFAC dependerá da disponibilidade dos técnicos da Assessoria de Comunicação da UFAC. Obs.: 2: O período para recursos contra o resultado do deferimento/indeferimento de inscrições será até às 18:00 horas do dia <b>18 de maio de 2021 (horário do Acre)</b> . O pedido de recurso deverá ser feito <i>online</i> enviando e-mail para o PPG-EMRN: <a href="mailto:ppg.emrn@ufac.br">ppg.emrn@ufac.br</a>
21/mai/2021	18h00	Divulgação do resultado da análise dos recursos sobre o indeferimento de inscrições. Até as 18:00hrs (horário do Acre)
25/mai/2021	18h00	Divulgação do resultado geral (análise de projetos e currículos) na página da UFAC, em ordem decrescente de Nota Final. Obs.: O prazo para publicação do resultado final na página da UFAC depende da disponibilidade dos técnicos da Assessoria de Comunicação. Não será fornecido resultado por telefone, SMS, e-mail ou qualquer outra forma de comunicação que não sejam as especificadas no item 4.7.
Até o dia 27/mai/2021	Até às 18h00	Prazo máximo para recebimento de recursos referente ao resultado geral. Obs. 1: O recurso deverá ser interposto pelo próprio candidato, assinado e digitalizado, encaminhado por <i>e-mail</i> ( <a href="mailto:ppg.emrn@ufac.br">ppg.emrn@ufac.br</a> ) até às 18:00 horas do dia <b>27 de maio de 2021</b> , com <b><u>assunto da mensagem</u></b> intitulado "RECURSO SELEÇÃO 2021", sendo desconsideradas mensagens com título diferente do indicado.
31/mai/2021	18h00	Resultado do julgamento dos recursos.
07-11/jun/2021	7h00 às 13h00.	Matrícula institucional e inscrição em disciplinas*.

\* As instruções serão informadas na página da UFAC, na internet, antes do período de matrícula.

## 6. DOS RECURSOS

6.1. O(a) candidato(a) poderá interpor recurso ao indeferimento de inscrição e ao resultado final do processo seletivo nas datas especificadas e de acordo com as instruções que constam do cronograma (item 5.4. deste Edital).

6.2. O prazo para interposição de recursos é de 48 horas, contados a partir da divulgação do indeferimento de inscrições e do resultado final.



Serviço Público Federal  
**Universidade Federal do Acre**  
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação  
Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Manejo de Recursos Naturais

## **7. DA MATRÍCULA E DA DOCUMENTAÇÃO**

- 7.1. A matrícula dos candidatos aprovados no Processo Seletivo para a Turma 2021 é obrigatória e será efetuada em dois níveis: primeiro nível – Institucional, no Núcleo de Registro e Controle Acadêmico (NURCA), e o segundo nível – Curricular, na Coordenação do respectivo curso, de acordo com o período informado no item 5.4.
- 7.2. Todos os candidatos aprovados deverão efetuar a Matrícula Institucional no 1º semestre letivo de 2021, durante o período de matrícula informado. O não cumprimento dessa exigência implicará na perda da vaga.
- 7.3. Para efetuar a Matrícula Institucional o candidato aprovado deverá obrigatoriamente apresentar os seguintes documentos, em cópia autenticada ou acompanhada do original para o “confere com o original” no setor de matrícula:
- a) Diploma de Curso de Graduação (fotocópia e original) ou comprovante/declaração de conclusão do curso de graduação;
  - b) Documento de identidade oficial;
  - c) Prova de quitação com o serviço militar; aplicável aos candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos e menores de 45 anos;
  - d) Título de Eleitor e prova de quitação eleitoral, aplicável para maiores de 18 anos;
  - e) CPF;
  - f) Comprovante de endereço (conta de água, luz ou telefone) em seu nome, de seus pais ou de responsável;
  - g) Para candidatos estrangeiros, documento comprobatório de sua situação legal no Brasil para a realização do curso de mestrado.
  - h) Declaração de compromisso devidamente preenchida e assinada (**ANEXO III**).
  - i) Para profissionais com vínculo empregatício, público ou privado, declaração de liberação da instituição contratante para as atividades do Curso de Mestrado Acadêmico em Ecologia e Manejo de Recursos Naturais, assinada pelo seu gestor principal.
- 7.4. O(a) candidato(a) estrangeiro(a) deverá, obrigatoriamente, apresentar o diploma de conclusão de curso de graduação convalidado no Brasil, no prazo máximo de 1 (um) ano, a contar do seu ingresso na UFAC, conforme determina a Legislação Federal vigente, exceto os candidatos oriundos de países membros do MERCOSUL;
- 7.5. Para efetuar a Matrícula Curricular, na Secretaria da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Manejo de Recursos Naturais, além dos documentos listados no subitem 7.3, o candidato aprovado deverá apresentar 1 (uma) foto 3x4 recente, **Declaração de liberação da instituição contratante, assinado pelo seu gestor, para as atividades do Curso de Mestrado em Ecologia e Manejo de Recursos Naturais** (aplicável aos candidatos que possuam vínculo empregatício) e cópia do comprovante de matrícula institucional.
- 7.6. No caso de matrículas institucionais e curriculares de pessoas aprovadas no Processo Seletivo, a serem realizadas por terceiros, deverá constar o devido instrumento legal (procuração) com registro em cartório, além das cópias e originais dos documentos obrigatórios listados acima.

## **8. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO**

A Comissão de Seleção será formada por 8 (oito) membros, doutores, que serão responsáveis pela análise das solicitações de inscrição no Processo Seletivo Turma 2021, pela elaboração dos critérios e avaliação



Serviço Público Federal  
**Universidade Federal do Acre**  
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação  
Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Manejo de Recursos Naturais

dos currículos e projetos de pesquisa, bem como da análise de recursos e divulgação de resultados. A ata do processo seletivo e recepção de recursos será realizada pela servidora técnica-administrativa em educação – secretária executiva do Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Manejo de Recursos Naturais e membro da comissão de seleção.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 9.1. As decisões da Comissão Examinadora serão tomadas quando presentes, no mínimo, 3 (três) membros, admitindo-se pedido de reconsideração para a própria Comissão nas hipóteses de erros procedimentais ou materiais, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir da data da divulgação de cada resultado.
- 9.2. Todos os candidatos selecionados, no ato da matrícula no curso deverão apresentar uma declaração de dedicação ao curso de mestrado (**ANEXO III**). Os candidatos com vínculo empregatício deverão apresentar ainda uma declaração de liberação para as atividades do curso de mestrado, fornecida pelos respectivos empregadores. Esses documentos **são imprescindíveis** para a realização da matrícula institucional na UFAC e no PPG-EMRN.
- 9.3. O Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Manejo de Recursos Naturais **não garante concessão de bolsas de estudo**. Quando houver bolsas de estudos disponíveis, as mesmas serão distribuídas de acordo com a ordem decrescente de nota final de classificação do processo seletivo, não havendo distinção entre vagas de ampla concorrência e vagas reservadas.
- 9.4. Devido à situação de crise sanitária ocasionada pelo coronavírus SARS-Cov-2, coletas ou experimentos em campo, disciplinas, práticas e outras atividades presenciais vinculadas ao Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Manejo de Recursos Naturais podem não ocorrer.
- 9.5. Embora o aceite prévio de orientação por parte do docente não seja necessário para a realização da inscrição do candidato no processo de seleção, após as matrículas institucional e curricular, a permanência do estudante no PPG-EMRN somente será possível se houver a orientação de um docente do referido programa de pós-graduação.
- 9.6. Todos os docentes escolhidos para orientação serão, ao final do processo de seleção, consultados pela coordenação do PPG-EMRN a respeito da confirmação da orientação dos candidatos que o escolheram como orientador. Caso o docente não aceite a orientação de um candidato, o mesmo deverá, até o final do período de matrícula institucional e curricular, ter o aceite de outro docente para orientação.
- 9.7. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Rio Branco, 20 de abril de 2021.



Serviço Público Federal  
**Universidade Federal do Acre**  
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação  
Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Manejo de Recursos Naturais

**ANEXO I – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DE CURRICULUM VITAE (Peso 6)**

<b>Itens</b>	<b>Tipo de produção</b>	<b>Tipo de trabalho</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Pontuação máxima</b>
<b>I</b>	Artigos em periódicos científicos indexados.	Internacional	8 pontos/artigo	48
		Nacional	5 pontos/artigo	30
<b>II</b>	Participação em eventos científicos com publicação de artigos completos em anais ou resumos expandidos.	Internacional/nacional	1,5 ponto/artigo	15
<b>III</b>	Participação em eventos científicos com publicação de resumos em anais de eventos científicos.	Internacional/nacional	1 ponto/resumo	15
<b>IV</b>	Participação em eventos científicos sem apresentação de trabalhos.	Internacional/nacional	0,5 ponto/evento	5
<b>V</b>	Publicação de livro didático-científico.	Internacional/nacional	5 pontos/livro	10
<b>VI</b>	Capítulos de livro didático-científico.	Internacional/nacional	3 pontos/capítulo	12
<b>VII</b>	Participação em grupo de pesquisa do diretório de grupos do CNPq.	Participação oficial em grupo de pesquisa do CNPq	1 ponto/grupo	2
<b>VIII</b>	Artigos ou resenhas em boletins técnicos; artigos de divulgação científica.	Internacional/nacional	1 ponto/artigo	10
<b>IX</b>	Bolsa de iniciação científica	Concluída	5 pontos/bolsa	10
<b>X</b>	Outras modalidades de bolsas acadêmicas (PIBITI, PET, PIBID, PIBEX).	Concluída	2 pontos/bolsa	4
<b>XI</b>	Monitoria em disciplina de graduação.	Concluída	1 ponto/monitoria	4
<b>XII</b>	Estágios não remunerados de caráter científico (universidades e instituições de pesquisa).	Concluído	1 ponto/semestre	4
<b>XIII</b>	Envolvimento profissional em atividades docentes (mínimo um semestre, com contrato de trabalho).	Atuação em nível fundamental, médio ou superior	1 ponto/semestre	4
<b>XIV</b>	Envolvimento profissional em atividades de pesquisa, extensão ou consultoria.	Atividade completa	1 ponto por atividade completa (finalizada)	4
<b>XV</b>	Ministração de minicurso.	Mínimo de 8 horas por curso	1 ponto/curso	9
<b>XVI</b>	Participação em cursos de capacitação científica.	Mínimo de 8 horas por curso	0,5 ponto/atividade	10

OBS: A nota do currículo (ACV) será calculada mediante a proporção do total de pontos de todos os itens da tabela acima (196 pontos). A nota do CV será normalizada pela nota máxima dos candidatos, ou seja, a maior nota do CV de um candidato corresponderá a nota 10 e a dos demais serão proporcionais a esta.





Serviço Público Federal  
**Universidade Federal do Acre**  
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação  
Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Manejo de Recursos Naturais

## **ANEXO II – ORIENTAÇÃO PARA ELABORAÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA (Peso 4)**

### **A. ORIENTAÇÃO PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA:**

O Projeto de Dissertação de Mestrado Acadêmico deverá caracterizar um tema de pesquisa relacionado a Linha de Pesquisa do orientador escolhido do Programa. O Projeto deverá ser composto pelos itens “1. Título do Projeto”, “2. Introdução”, “3. Objetivos”, “4. Material e métodos”, “5. Referências bibliográficas”, “6. Cronograma de execução” e “7. Orçamento geral”.

Considerando:

- a. Não deve constar no Projeto o nome do candidato, de modo a que seja garantida sua avaliação cega pela Banca Examinadora;
- b. O projeto deverá ter no máximo 12 (doze) páginas no total, com páginas numeradas, utilizando fonte Times New Roman 12, todas as margens 2,5 e espaçamento 1,5.
- c. O item “Introdução” (com até 1.500 palavras) deverá caracterizar a relevância do tema de investigação levando em conta o estado da arte da literatura científica relacionada ao tema;
- d. O item “Objetivos” deverá apresentar de modo claro os objetivos e/ou hipóteses do projeto de mestrado;
- e. O item “Material e Métodos” (com até 1.500 palavras) deverá apresentar de modo claro os modos pelos quais serão atingidos os objetivos do projeto;
- f. O item “Referências bibliográficas” deverá apresentar a lista da literatura citada. Não há um modelo específico de formatação de referências a ser seguido, mas todas as referências devem seguir um mesmo modelo.
- g. Cronograma de execução: Apresentar o período em que as atividades e etapas da pesquisa será realizada.
- h. Orçamento: Apresentar a relação das despesas previstas com seus respectivos valores para a execução do projeto,

### **B. CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA:**

O projeto de pesquisa de caráter eliminatório e classificatório terá nota entre 0 a 10 com peso 4 e o candidato será aprovado se obter nota mínima de 5 ou superior.

A avaliação do projeto de pesquisa terá por objetivo avaliar a qualidade da formação acadêmica e científica dos candidatos a partir:

- a. De sua capacidade de formular uma questão de pesquisa e definir sua relevância científica com base na literatura científica qualificada;
- b. De sua capacidade de formular os procedimentos necessários para respondê-la com base na literatura científica qualificada; e
- c. De sua capacidade de escrever e estruturar um projeto científico de acordo com suas respectivas seções.

Para cada item do projeto, serão atribuídas notas, detalhadas a seguir, totalizando 10 pontos (pontuação máxima):

- a) **Título do Projeto:** 0 - 0,5 (meio ponto)
- b) **Introdução:** 0 - 3 (três pontos)
- c) **Objetivos/Hipóteses:** 0 - 2 (dois pontos)
- d) **Material e métodos:** 0 - 2,5 (dois pontos e meio)
- e) **Referências bibliográficas:** 0 - 1 (um ponto)
- f) **Cronograma de execução:** 0 - 0,5 (meio ponto)
- g) **Orçamento geral:** 0 - 0,5 (meio ponto)



Serviço Público Federal  
**Universidade Federal do Acre**  
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação  
Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Manejo de Recursos Naturais

### ANEXO III

#### DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E DE CIÊNCIA

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF \_\_\_\_\_, assumo o compromisso de **i)** dedicar-me em período integral ao Curso, reconhecendo que devo integralizar os créditos e ser aprovado(a) nos exames de Qualificação e Língua Inglesa no primeiro ano letivo do curso, de **ii)** apresentar a dissertação para a Banca Examinadora até o final do 22º mês do curso, e de **iii)** realizar o Seminário Público de Apresentação ou Defesa de Dissertação no período máximo de 24 (vinte e quatro) meses ou de seguir as normas do regimento interno do PPG-EMRN em vigência.

Declaro que estou ciente de que o **Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Manejo de Recursos Naturais** da UFAC não garante a concessão de bolsa de estudos e que, mesmo não havendo bolsa disponível para mim, realizarei todas as atividades do curso de Mestrado em Ecologia e Manejo de Recursos Naturais. Estou ciente, também, de que, quando houver bolsas de estudos disponíveis, as mesmas serão distribuídas de acordo com a ordem decrescente de nota final de classificação do processo seletivo, não havendo distinção entre vagas de ampla concorrência e vagas reservadas.

Declaro que tenho ciência da(s) área(s) de atuação do(a) provável orientador(a) que escolhi, bem como do organismo-modelo que ele(a) usa para investigar padrões e processos em Ecologia. Assim, estou consciente de que o meu projeto de pesquisa deverá ser proposto e executado em consonância com a área de atuação e o organismo-modelo usado pelo(a) orientador(a) que escolhi. Também, estou ciente de que os recursos financeiros necessários para a execução do meu projeto de pesquisa são de minha responsabilidade e, com o auxílio de meu orientador, dedicarei esforços para acessar fundos ofertados por agências de fomento à pesquisa e demais órgãos e instituições.

Declaro que, na condição de discente do Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Manejo de Recursos Naturais da UFAC, devo participar do curso de Segurança e Técnicas Aplicadas ao Trabalho de Campo (disciplina optativa) e da disciplina Ecologia de Campo (obrigatória), conforme calendário a ser fornecido no início do semestre letivo. Assim, estou consciente de que a disciplina Ecologia de Campo prevê, em regime de imersão e isolamento, pelo menos 20 (vinte) dias ininterruptos no campo, ou segmentados em dois módulos, de acordo com a programação do curso.

Apresento, em anexo, **declaração de liberação das atividades do órgão ao qual tenho vínculo empregatício** (somente de houver vínculo empregatício).

---

Local e Data

---

Assinatura do candidato